



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. CONTRATANTE

A **UNIÃO**, através da **Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso**, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Baí, Cuiabá/MT, CEP 78.008-902

2. OBJETO

Moedas institucionais e pin de lapela, conforme Portaria DG-PF 19.031/2025.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de PIN DE LAPELA com a logomarca da Polícia Federal e moedas comemorativas para homenagens. A disponibilidade de meios materiais afetos à representação e ou memorabilia da Polícia Federal é ferramenta institucional de construção e consolidação de novas relações institucionais, especialmente aquelas necessárias à homenagens para autoridades nacionais e estrangeiras, professores, palestrantes, etc. durante as visitas técnicas recebidas e ou realizadas, solenidades e cursos executados por esta Superintendência Regional de Polícia Federal.

4. AMPARO LEGAL

A presente contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de pequeno valor anual.

Conforme determina a Lei 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos da realização prévia de processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração de contratação sem a realização de processo licitatório quando objeto pleiteado se enquadra nos casos de DISPENSA e INEXIGIBILIDADE.

Quanto a Dispensa, o Artigo 75 da Lei 14.133/2021 indica estabelece algumas hipóteses, entre elas a para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5. DO VALOR

A contratação será no valor anual de **R\$ 25.709,00**.

6. RESOLUÇÃO

Após analisada a documentação apresentada nos autos, considero **DISPENSADA** a licitação para a contratação dos serviços de manutenção de elevadores, uma que que o valor está abaixo do limite estabelecido no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021.

O valor exato e a empresa a ser contratada somente serão conhecidos após a disputa no sítio www.compras.gov, conforme § 3º do artigo 75 da Lei 13.133/2021.

Rafael Siqueira Telles de Souza Campos
Escrivão de Polícia Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT

RATIFICAÇÃO

AUTORIZO o ato de dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, praticado pelo Escrivão de Polícia Federal, Rafael Siqueira Telles de Souza Campos, Chefe do Setor de Administração e Logística - SELOG/SR/PF/MT, para aquisição de moedas institucionais e pin de lapela com brasão da Polícia Federal.

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 13.133/2021, as contratações de que tratam o inciso II do artigo 75 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Para a produção dos efeitos almejados, procedam-se aos demais trâmites conforme a tradição.

Fabício Fernando Diogo Braga
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS**, **Chefe de Setor**, em 12/12/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143938103&crc=19CAC67C.
Código verificador: **143938103** e Código CRC: **19CAC67C**.